



LEI Nº 12.930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina José Joaquim Cesar Pimentel o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua N – Vila São Judas Tadeu, localizado no Bairro Partenon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Joaquim Cesar Pimentel o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua N – Vila São Judas Tadeu, localizado no Bairro Partenon, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

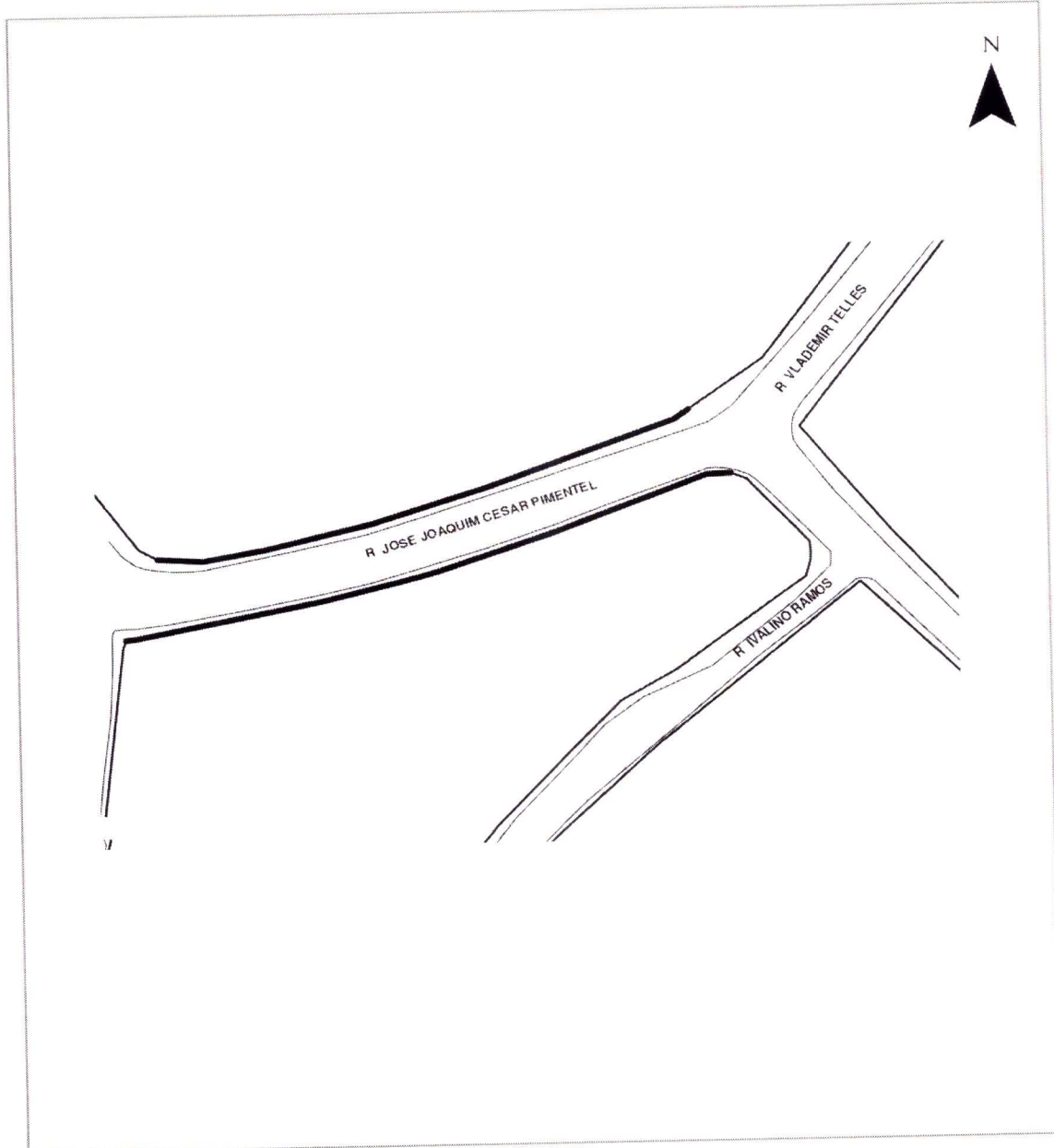
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	21.12.2021			21.0.000122719-7



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.930

Processo: 21.0.000122719-7

Data: 17.12.2021

JM